



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Rua Cuiabá, nº 1.614 – Centro - CEP 79.331-100
Tel: (67) 3907-5342 – Corumbá – MS

1003/20

OF/GAB/FMAP/Nº 043 / 2020

Corumbá, MS., 03 de março de 2020.

Ao Senhor:

Roberto Gomes Façanha

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Paço Municipal - B. Dom Bosco
Corumbá/MS

Ref.: Resposta ao Ofício nº0040/2020

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, comunicamos que a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, considera válida a proposta feita em requerimento, pelo Sr. Vereador Yussef El Salla. Contudo, informamos que Lei Complementar n.º166/2013, da qual trata a “*aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos equipamentos destinados para este fim*”, não se aplica a este órgão ambiental, visto que a FMAP já possui instituída a Lei Municipal n.º2.028 de 19 de fevereiro de 2008, que prevê a apuração de irregularidades e a aplicação de penalidades às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e que diante desta legislação, exerce a sua responsabilidade administrativa às infrações ambientais constatadas dentro do município.

Dessa forma, informamos que a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, utiliza-se do poder polícia administrativa com a aplicação de multa e demais penalidades, sempre que constata a realização de destinação inadequada de resíduos por atividades e/ou empreendimentos, que caracterizem poluição ambiental, conforme prevê o *art. 61* do Decreto Federal n.º6.514/2008, e estabelece multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a quem: “*Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade*”.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, aguardando manifestação desta empresa/representante.

Atenciosamente

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	1003/2020
DATA	03/03/2020
RECEBIDO	
POSTO	